

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR. "FESTVENTURA 30º".**

### **CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO**

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR torna público este edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização da tradicional festa de emancipação política do município a FESTVENTURA 30º 2025, para pessoas físicas ou jurídicas, empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente Edital.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização do FESTVENTURA 30º 2025 a realizar em Boa Ventura de São Roque/PR, no período de 18/09/2025 a 21/09/2025, e as divulgações ocorrerão por responsabilidade da PATROCINADA, mas a PRATOCINADORA possui total liberdade para realizar sua própria divulgação.

**1.2.** A Comissão Organizadora neste ato representada pelos servidores:

- Titular: José Rodrigues de Quadros;

- Suplentes: Vilsinei Bernardino de Ramos, Cricieli Kloster Leite e Nardina Pereira dos Santos

**1.3.** A Comissão Organizadora fica designada para analisar e julgar as propostas de credenciamento dos patrocinadores.

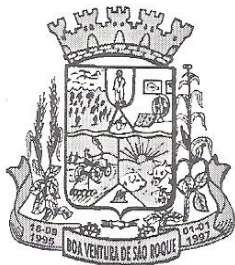
**1.4.** A período:

**DATA: 18/09/2025 a 21/09/2025**

**1.5.** O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste Edital;

**1.6.** A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pelo Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

#### **2. DOS EVENTOS**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

**2.1.** A FESTVENTURA 30º está prevista para realizar-se nos dias 18/09/2025 a 21/09/2025.

**2.2.** Demais informações quanto à programação local da realização do FestVentura 30º. está previsto conforme cronograma de apresentação anexo a este presente Edital.

## 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

**3.1.** As cotas de patrocínio possíveis para os eventos estão descritas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD COTAS	ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	PATROCÍNIO	01	OS PATROCINADORES TÊRÃO DIREITO A UM STANDE PARA EXPOSIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA ALEM DA LOCUÇÃO DURANTE OS DIAS 18, 19, 20 E 21/09/2025 NA FESTVENTURA 30º.	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00

## 4. DA PROPOSTA

**4.1.** O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas conforme modelo de proposta em anexo ao Edital.

**4.2.** O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.

**4.3.** A pessoa física poderá utilizar dos espaços para a publicidade de pessoas jurídicas desde que devidamente informado previamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

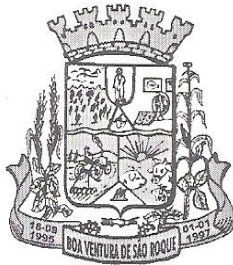
**4.4.** A proposta de patrocínio bem como todos os documentos de habilitação poderá, ser enviados para o e-mail [secretariadeit@yahoo.com](mailto:secretariadeit@yahoo.com) ou no whatsapp nº. **(42) 93300-2513** no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2025.

**4.5.** Os materiais físicos poderão ser enviados ou entregues no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL na Rua Moises Miranda, nº. 422, Centro, CEP: 85.225-000 de Boa Ventura de São Roque/PR. A/C: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, até o prazo previsto conforme item 4.4 deste Edital.

## 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

Município: Boa Ventura de São Roque/PR CNPJ: 01.612.906/0001-20 Endereço: Rua Moises Miranda nº. 422 CEP:85225-000

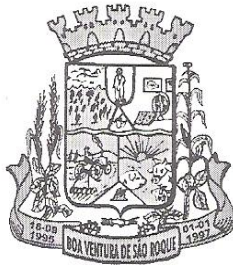
Tel: 0800. 915-9191 Ramal 115 [secretariadeit@yahoo.com](mailto:secretariadeit@yahoo.com)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.** As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Organizadora.
- 5.2.** As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
- 5.3.** O espaço de stande será determinado por ordem de recebimento de credenciamento.
- 5.4.** Solicitação de mais patrocínio possui preferência.
- 5.5.** A proposta poderá ser desclassificada se:
- 5.6.** A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- 5.7.** A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.
- 5.8.** A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
- 5.9.** Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com a quantia de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), em parcela única por meio de crédito no Banco do Brasil / S.A, Agencia nº.: **0866-4** Conta Corrente nº.: **9054-9** em nome da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, CNPJ nº.: **01.612.906/0001-20**.
- 5.10.** Confirmação de participação no evento mediante envio do comprovante do valor do patrocínio no whatsapp nº. **(42) 98424-0994**, até a data mencionada no Item 4.4. deste Edital.
- 5.11.** Excetuam-se de receber a proposta de credenciamento dos interessados em negociar itens como:
- 5.11.1.** Salgados:
- Pastel;
  - Cachorro quente; e
  - Mini pizza.
- 5.11.2.** Doces:
- Café c/leite;
  - Bolo de pote;
  - Chicletes;
  - Balas;
  - Bombons,
  - Pirulitos; e
  - Halls.
- 5.12.** Excetuam-se de receber a proposta de credenciamento dos interessados em



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

negociar itens de brinquedos infláveis como:

- **Brinquedos Temáticos:** Castelos, tobogãs e outros brinquedos com temas como animais, personagens e filmes infláveis;
- **Castelo:** Modelo comum, com áreas para pular e escorregar inflável;
- **Cama Elástica:** Similar à cama elástica tradicional inflável;
- **Corrida Maluca;** Brinquedo com obstáculos e desafios para os participantes inflável;
- **Escorregador:** Similar ao escorregador tradicional, mas feito de material inflável;
- **Futebol de Sabão:** Brinquedo com campo e sabão para escorregar e jogar futebol inflável;
- **Gangorras:** Brinquedo que permite a criança se balançar, com formatos variados de animais inflável;
- **Guerra dos Cotonetes:** Brinquedo com áreas para lutar com cotonetes gigantes inflável;
- **Kiddie Play Soft:** Brinquedo com diversas atividades como escalada, pula-pula e João bobo infláveis;
- **Multiplay:** Brinquedo com diversos obstáculos e áreas para pular e escorregar inflável;
- **Piscina de Bolinhas:** Área com muitas bolinhas coloridas para as crianças brincarem inflável;
- **Pula-Pula:** Brinquedo com área para as crianças pularem e se divertirem inflável;
- **Surf Mecânico:** Brinquedo que simula a experiência de surfar em uma onda inflável;
- **Tobogãs:** Brinquedo com escorregador, podendo ser simples ou com piscina de bolinhas inflável;
- **Touro mecânico:** Brinquedo que simula um touro mecânico, com plataforma e suporte inflável;
- **Upa Upa:** Brinquedo que permite a criança pular e se equilibrar, com formatos de animais inflável.

**5.13.** Excetuam-se de receber a proposta de credenciamento dos interessados em negociar estes itens de bebidas como:

- Cervejas; e
- Chopp.

## 6. DOS DOCUMENTOS

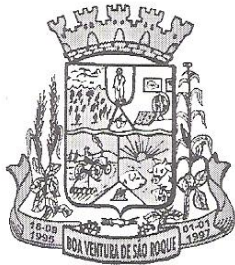
**6.1.** Poderão patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, mediante apresentação da proposta, documentos e declarações em anexo.

**6.2.** Cadastro nacional de pessoa jurídica (CPNJ). (JURIDICA).

**6.3.** Cópia da Identidade e CPF (FISICA E JURIDICA).

**6.4.** Comprovante de Endereço (FISICA)

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

**7.1.** A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

**7.2.** Os interessados em patrocinar o FestVentura 30º, estará apto para assinatura do termo de patrocínio sendo empresas públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, assim que publicado este Edital.

**7.3.** Para participar do FestVentura 30º, os patrocinadores deverão preencher todos os requisitos especificado neste Edital.

**7.4.** A Comissão na data de 10/09/2025 a 12/09/2025 fechará através do documento ata todos os credenciamentos dos patrocinadores da FestVentura 30º.

**7.5.** A Comissão conforme item 7.4. dará publicidade divulgando a lista dos patrocinadores CPNJ (Jurídica) e CPF (Física e Jurídica), aptos para o FestVentura 30º no <https://www.boaventura.pr.gov.br/site/>.

**7.6.** Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data prevista neste Edital o proponente perderá o direito de participar como patrocinador do FestVentura 30º.

**7.7.** Em nenhuma hipótese poderão o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela nº. Lei 14.133/21.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A Comissão juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo apresentará relatório final em até 30 dias depois do término do evento.

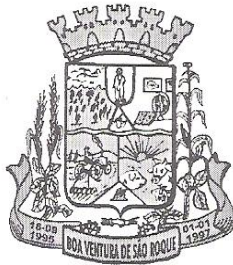
**8.2.** Caso a arrecadação com os patrocínios seja suficiente para cobrir todas as despesas com o evento, e caso exista sobras estas, as mesmas permanecerão depositadas na conta acima especificada e revertidas para novos projetos sem a condição de divulgação.

**8.3.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo whatsapp nº. **(42) 98424-0994**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 21 de agosto de 2025.

---

**NESTOR KENEAR**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

### PROCESSO Nº: 001/2025 MODALIDADE:

A empresa abaixo identificada vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de Boa Ventura de São Roque/PR, e DECLARA estar de acordo como os termos da Chamada Pública. Na eventualidade de ser considerada vencedora do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

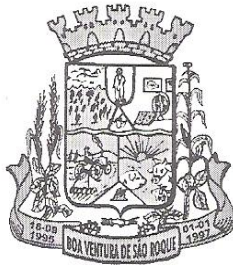
A EMPRESA/PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: \_\_\_\_\_ SEDIADA  
À: \_\_\_\_\_, Nº: \_\_\_\_\_, BAIRRO  
\_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, TEL: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, FAX: \_\_\_\_\_, CELULAR: \_\_\_\_\_ E-  
MAIL: \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DO SEU  
REPRESENTANTE LEGAL SR (A) \_\_\_\_\_ PORTADOR(A) DA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E CPF N.º: \_\_\_\_\_,

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD COTAS	ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	PATROCÍNIO	01	OS PATROCINADORES TÊRÃO DIREITO A UM STANDE PARA EXPOSIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA ALEM DA LOCUÇÃO DURANTE OS DIAS 18, 19, 20 E 21/09/2025 NA <b>FESTVENTURA 30º</b> .	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00

Concordo com os termos do Edital da Chamada Pública nº 003/2025.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

### ASSINATURA/CARIMBO EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DO PARANÁ

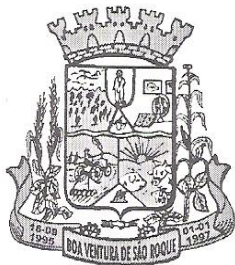
**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO**

Neste ato, eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/PR. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em relatórios e atividades de divulgação dos trabalhos da \_\_\_\_\_ sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home Page; cartazes; mídia eletrônica (painéis, vídeo - tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA/CARIMBO EMPRESA LICITANTE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR com sede na Rua Moisés Miranda, n°. 422, Bairro Centro do Município de Boa Ventura de São Roque/PR, CEP N°. : 85.225-000, inscrita no CNPJ n°. : 01.612.906/0001-20, doravante denominada simplesmente PATROCINADA, neste ato representada pelo Prefeito NESTOR KENEAR, e de outro, a empresa/pessoa física/jurídica, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ n°), (Inscrição Estadual n°), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente PATROCINADOR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr (Nome), (Nacionalidade), (profissão), (CPF), (RG n°, emitido pela), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto.**

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à PATROCINADA objetivando a realização do evento denominado “**FESTVENTURA 30º 2025**”, doravante denominado a festa de emancipação política do município, a ser realizado no período de 18, 19, 20 e 21/09/2025, no município de Boa Ventura de São Roque/PR.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.**

2.1. Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o PATROCINADOR opta em participar do evento contribuindo com a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em parcela única, que deverá ser repassada, até a data limite de 15/09/2025, por meio de crédito Banco do Brasil / S.A, Agência n°. : **0866-4** Conta Corrente n°. : **9054-9** em nome da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, CNPJ n°. : **01.612.906/0001-20**.

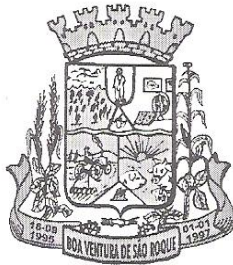
#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

3.1. De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas:

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência.**

4.1. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 21/09/2025, data do encerramento do FestVentura 30º.

#### **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

**5.1.** Constituem motivos para rescisão deste contrato:

**5.1.1.** O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;

**5.1.2.** O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

**5.2.** Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2. a PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

## **CLÁUSULA SEXTA: Das Responsabilidades.**

**6.1.** O uso da marca do PATROCINADOR é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA. Da Prestação de Serviço.**

**7.1.** Fica a PATROCINADA obrigava-se a prestação do serviço, oferecendo o espaço condizente para que o PATROCINADOR, possa instalar-se e desenvolver seu trabalho nos dias da realização do evento **FESTVENTURA 30º**.

## **CLÁUSULA OITAVA. Do Fórum.**

**8.1.** Fica eleito o foro da comarca de Pitanga/PR, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 20 de agosto de 2025.

---

**NESTOR KENEAR**  
**Prefeito Municipal**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

**1º.** \_\_\_\_\_ **2º.** \_\_\_\_\_

Município: Boa Ventura de São Roque/PR CNPJ: 01.612.906/0001-20 Endereço: Rua Moises Miranda nº. 422 CEP:85225-000

Tel: 0800. 915-9191 Ramal 115 [secretariadeit@yahoo.com](mailto:secretariadeit@yahoo.com)